



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

NÚCLEO DE TUTELA DE FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL
30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL

Ofício nº 005/2018 - 30ª PmJ-TFE-Civ

Fortaleza, 28 de março de 2018.

Ilmo. Sr.

Francisco Antônio Guimarães

Presidente da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura-FCPC

Avenida da Universidade, nº 2995. Benfica

CEP: 60.020-181 – Fortaleza/CE

Assunto: Aprovação de prestação de contas

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para remeter a **Resolução nº 002/2018**, que aprova a prestação de contas da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura, relativa ao exercício financeiro de 2012.

Fica, portanto, Vossa Senhoria CIENTE da apreciação e aprovação das contas referentes ao ano base de 2012, de modo que resta finalizada a demanda no âmbito desta Promotoria.

Atenciosamente,


Francisco Elnatan Carlos de Oliveira

Promotor de Justiça
respondendo



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
Núcleo de Tutela de Fundações e Entidades de Interesse Social
30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2014/42650 (000834.2013.0152.001)

RESOLUÇÃO 002/2018

NÚCLEO DE FUNDAÇÕES E DE ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, através da 30ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza-CE, por seu Promotor de Justiça *in fine* firmado,

CONSIDERANDO ser competente para agir na Curadoria de Fundações e de Entidades de Interesse Social à luz do que dispõe a Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008, c/c à Lei Complementar nº 59/2006, e Resolução 004/2011-CPJ, inclusive no que se refere ao exame das contas apresentadas anualmente;

CONSIDERANDO a Prestação de Contas apresentadas pela **Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura**, para exame de suas contas referente ao exercício financeiro de 2012;

CONSIDERANDO o relatório técnico elaborado pelo Núcleo de Apoio Técnico – NAT, órgão do Ministério Público do Estado do Ceará, onde é sugerida a aprovação da prestação de Contas:

RESOLVE:

APROVAR a prestação de contas da **Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura**, relativa ao exercício financeiro de 2012.

Fortaleza, 22 de janeiro de 2018


Francisco Elnatan Carlos de Oliveira
Promotor de Justiça Respondendo



MPCE

Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
Núcleo de Tutela de Fundações e Entidades de Interesse Social
30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2014/42650 (000834.2013.0152.001)

RESOLUÇÃO 002/2018

NÚCLEO DE FUNDAÇÕES E DE ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, através da 30ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza-CE, por seu Promotor de Justiça *in fine* firmado,

CONSIDERANDO ser competente para agir na Curadoria de Fundações e de Entidades de Interesse Social à luz do que dispõe a Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008, c/c à Lei Complementar nº 59/2006, e Resolução 004/2011-CPJ, inclusive no que se refere ao exame das contas apresentadas anualmente;

CONSIDERANDO a Prestação de Contas apresentadas pela **Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura**, para exame de suas contas referente ao exercício financeiro de 2012;

CONSIDERANDO o relatório técnico elaborado pelo Núcleo de Apoio Técnico – NAT, órgão do Ministério Público do Estado do Ceará, onde é sugerida a aprovação da prestação de Contas:

RESOLVE:

APROVAR a prestação de contas da **Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura**, relativa ao exercício financeiro de 2012.

Fortaleza, 22 de janeiro de 2018


Francisco Elnatan Carlos de Oliveira
Promotor de Justiça Respondendo